EMENDA nº 21 ao PROJETO DE LEI Nº 63/2024 –

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Art. 1.º - No Projeto de Lei nº 63/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Socorro para o ano de 2025, proceda-se a inclusão da ação **PROGRAMA "MAIS TURISMO"** dentro do Programa 0014 – TURISMO no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Art. 2.º - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a essa proposta, anule-se, do respectivo exercício, os seguintes valores:

a) **R$ 10.000,00** (dez mil reais) da ação **2.021 – MANUTENCAO DO DEPTO DE TURISMO** do Programa 0014 – TURISMO.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 14 de junho de 2024.

Tiago de Faria
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Willhams Pereira de Morais
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Justificativa: Referida proposta foi apresentada na audiência pública de 04 de junho p. passado e transformada por emenda pela Comissão de Finanças e Orçamento. A criação desse viria a aumentar o investimento em divulgação do Destino Socorro a fim de fortalecer o turismo, mediante um conjunto de ações, a fim de garantir que se tenha um aumento no tempo de permanência do turista no município.